



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 339/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 5.863/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 3.063.000,00 (três milhões e sessenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.787.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), e da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

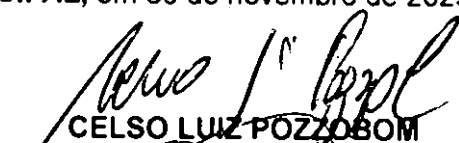
**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 30 de novembro de 2023.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 dezembro 120 23  
DE N.º 12.894  
UMUARAMA 08 12 20 23  
Obusel  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 339 DE 30/11/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| FUNCIONAL         | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                                      | NATUREZA DA DESPESA                                                 | FONTE | VALOR            |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 10.122.0028.2.060 | Manutenção de Materiais do Serviço Social                           | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 303   | R\$ 40.000,00    |
| 10.302.0025.2.015 | Manutenção dos Serviços Judiciais                                   | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 303   | R\$ 50.000,00    |
| 10.302.0025.2.195 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena<br>Municípios Referenciados | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 494   | R\$ 1.000.000,00 |
| 10.302.0025.2.277 | Manutenção do Pronto Atendimento                                    | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 303   | R\$ 500.000,00   |
| 10.302.0025.2.096 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena                             | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1064  | R\$ 1.200.000,00 |
| 10.302.0025.1.121 | Contribuição para Consórcios                                        | 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO       | 1064  | R\$ 40.000,00    |
| 10.304.0027.1.183 | Aquisição e Reposição de Veículos<br>Vigilância em Saúde            | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 1     | R\$ 80.000,00    |
| 10.304.0027.2.098 | Manutenção da Vigilância em Saúde                                   | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 494   | R\$ 30.000,00    |
| 10.304.0027.2.098 | Manutenção da Vigilância em Saúde                                   | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 70014 | R\$ 1.000,00     |
| 10.304.0027.2.098 | Manutenção da Vigilância em Saúde                                   | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 70014 | R\$ 25.000,00    |
| 10.304.0027.2.098 | Manutenção da Vigilância em Saúde                                   | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 70014 | R\$ 10.000,00    |
| 10.302.0025.1.121 | Contribuição para Consórcios                                        | 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO       | 1     | R\$ 87.000,00    |
| TOTAL GERAL       |                                                                     |                                                                     |       | R\$ 3.063.000,00 |
| TOTAL GERAL       |                                                                     |                                                                     |       | 3.063.000,00     |

### ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 339 DE 30/11/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

#### CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| FUNCIONAL         | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                                               | NATUREZA DA DESPESA                                                 | FONTE | VALOR            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 10.302.0025.1.175 | Aquisição e Reposição de Equipamento e<br>Material Permanente - Gestão Plena | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 1     | R\$ 80.000,00    |
| 10.302.0025.2.277 | Manutenção do Pronto Atendimento                                             | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 303   | R\$ 590.000,00   |
| 10.301.0024.2.145 | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica                                    | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL         | 494   | R\$ 1.030.000,00 |
| 10.303.0026.2.063 | Distribuição de Medicamentos                                                 | 3.3.72.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1     | R\$ 87.000,00    |
| TOTAL GERAL       |                                                                              |                                                                     |       | R\$ 1.787.000,00 |
| TOTAL GERAL       |                                                                              |                                                                     |       | 1.787.000,00     |